



## CONTRATO Nº 020/2017-CPL

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.849.955/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA JACY TABOSA BARROS, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 396.935.892-20, residente na TV. ARMANDO SANTANA SN, e de outro lado a firma TAXI AEREO DOURADO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.966.495/0001-69, estabelecida à AV.SENADOR LEMOS,4700-AEROPORTO JULIO CESAR, SACRAMENTA, Belém-PA, CEP 66120-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDRÉ RONALDO NOGUEIRA COSTA, residente na CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREIDO, RUA E, CASA 10, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66620-760, portador do(a) CPF 289.235.102-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 210301/2017-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE AVIÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGEM MARÍTIMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE ANAJÁS-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	VALOR TOTAL			
020009	FRETE DE AERONAVE	UNIDADE	72,00	3.800,000
	273.600,00			
R\$	273.600,00			VALOR GLOBAL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 210301/2017-CPL são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 210301/2017-CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes,

THE STATE OF TEXAS,  
COUNTY OF [illegible]  
I, [illegible], County Clerk, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the [illegible] as the same appears from the records of the County Clerk's office.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of said County at the City of [illegible], this [illegible] day of [illegible], 19[illegible].

[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

[illegible]  
[illegible]  
[illegible]

[illegible]  
[illegible]  
[illegible]



supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.







1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 210301/2017-CPL.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

A handwritten signature in blue ink on the right margin of the page.

A handwritten signature in blue ink at the bottom right corner of the page.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1201.041221203.2.011 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R\$ 273.600,00 .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



1. The first part of the report is a general introduction to the project. It describes the objectives of the study and the scope of the work. It also mentions the importance of the research and the need for a systematic approach to the problem.

### 2. THEORETICAL BACKGROUND

2.1. Theoretical background. This section provides a comprehensive overview of the theoretical concepts and models that underpin the research. It discusses the key theories and frameworks that have been developed in the field, and how they relate to the specific problem being studied. The section also identifies the gaps in the existing literature that the current study aims to address.

### 3. RESEARCH DESIGN AND METHODOLOGY

3.1. Research design. This section details the research design and methodology used in the study. It describes the research objectives, the research questions, and the hypotheses being tested. It also outlines the research methods, including the data collection techniques, the sampling strategy, and the data analysis procedures. The section explains how the research design and methodology are appropriate for addressing the research objectives and answering the research questions.

### 4. DATA COLLECTION AND ANALYSIS

4.1. Data collection. This section describes the data collection process, including the sources of data, the data collection methods, and the data collection procedures. It details the steps taken to ensure the reliability and validity of the data, and the measures taken to minimize bias and error. The section also discusses the challenges encountered during the data collection process and how they were addressed.

### 5. RESULTS AND DISCUSSION

5.1. Results. This section presents the results of the data analysis, including the descriptive statistics, the inferential statistics, and the findings of the research. It discusses the key findings of the study and how they relate to the research objectives and hypotheses. The section also identifies the strengths and limitations of the study and the implications of the findings for practice and theory.

### 6. CONCLUSIONS AND RECOMMENDATIONS

6.1. Conclusions. This section summarizes the main findings of the study and provides a clear and concise conclusion. It discusses the implications of the findings for practice and theory, and offers recommendations for future research. The section also identifies the strengths and limitations of the study and the implications of the findings for practice and theory.





2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



1. The first part of the document is a general introduction to the project. It describes the objectives and the scope of the work. The second part is a detailed description of the methodology used in the study. This includes a description of the data collection process and the statistical methods used for data analysis. The third part of the document is a discussion of the results of the study. This includes a comparison of the results with previous research and a discussion of the implications of the findings. The final part of the document is a conclusion and a list of references.

## 2. THE MAIN PART OF THE DOCUMENT

2.1. The first part of this section is a description of the data collection process. This includes a description of the sample and the methods used for data collection. The second part of this section is a description of the statistical methods used for data analysis. This includes a description of the descriptive statistics and the inferential statistics used in the study.

2.2. The results of the study are presented in this section. This includes a description of the descriptive statistics and the inferential statistics used in the study. The results are presented in a clear and concise manner, and are supported by appropriate statistical tests and confidence intervals.

2.3. The discussion of the results is presented in this section. This includes a comparison of the results with previous research and a discussion of the implications of the findings. The discussion is presented in a clear and concise manner, and is supported by appropriate statistical tests and confidence intervals.

2.4. The conclusion and the list of references are presented in this section. The conclusion is a brief summary of the main findings of the study, and the list of references is a list of the sources used in the study.

2.5. The final part of the document is a list of references. This includes a list of the sources used in the study, and is presented in a clear and concise manner.

2.6. The final part of the document is a list of references. This includes a list of the sources used in the study, and is presented in a clear and concise manner.

2.7. The final part of the document is a list of references. This includes a list of the sources used in the study, and is presented in a clear and concise manner.

2.8. The final part of the document is a list of references. This includes a list of the sources used in the study, and is presented in a clear and concise manner.

2.9. The final part of the document is a list of references. This includes a list of the sources used in the study, and is presented in a clear and concise manner.





- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 210301/2017-CPL, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA JACY TABOSA BARROS, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAJÁS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três)

A handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right corner of the page.



1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the Department of Health and Human Services to the Director of the Centers for Disease Control and Prevention. The letter discusses the importance of the National Center for Human Genome Research and the need for a coordinated effort to support its activities.

2. The second part of the document is a report from the National Center for Human Genome Research. The report describes the progress of the Human Genome Project and the challenges that remain. It also discusses the potential applications of the information that will be generated by the project.

3. The third part of the document is a list of recommendations for the Department of Health and Human Services. The recommendations include the need to increase funding for the Human Genome Project, to support the development of new technologies for genome analysis, and to promote the use of the information that will be generated by the project.

LETTER FROM THE SECRETARY OF HEALTH AND HUMAN SERVICES TO THE DIRECTOR OF THE CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION

Dear Director:

I am pleased to inform you that the Department of Health and Human Services has approved the request for funding for the National Center for Human Genome Research. This is a significant step in the development of the Human Genome Project and will help to ensure that the United States remains at the forefront of this important scientific endeavor.

The Human Genome Project is a major international effort to determine the sequence of the human genome. This information will be invaluable for understanding the genetic basis of many human diseases and for developing new treatments and diagnostic tests. The National Center for Human Genome Research will play a key role in coordinating the activities of the project in the United States.

I am confident that the National Center for Human Genome Research will make significant contributions to the project and to the understanding of the human genome. I look forward to working with you and the other members of the project to ensure that the United States makes the most of this exciting opportunity.

Very truly yours,

Secretary of Health and Human Services

Enclosed for you are two copies of the letter and one copy of the report. I am also enclosing a copy of the recommendations for the Department of Health and Human Services. I would appreciate your comments on these recommendations.

I am sure that you will find this information helpful in your work. Please do not hesitate to contact me if you have any questions or need further information.

REPORT FROM THE NATIONAL CENTER FOR HUMAN GENOME RESEARCH

The National Center for Human Genome Research has completed its first year of operation. During this time, the Center has focused on the development of a strategic plan for the Human Genome Project and on the coordination of the activities of the project in the United States. The Center has also begun to develop a network of scientists and institutions that will be involved in the project.

The progress of the project has been impressive and we are confident that the Human Genome Project will be completed on time and on budget. The information that will be generated by the project will be invaluable for understanding the genetic basis of many human diseases and for developing new treatments and diagnostic tests. We look forward to the day when this information will be available to all people.

vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ANAJÁS - PA, 23 de Março de 2017

*Maíra Hany S. Barros.*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ(MF) 05.849.955/0001-31  
CONTRATANTE

*André Rodolfo V. D.*  
TAXI AEREO DOURADO LTDA  
CNPJ 04.966.495/0001-69  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Osimar Martins Pahluto CPF. 960.635.982-15
2. Jaymara Sousa Gomes  
CPF. 542.678.202-44

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY  
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY  
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY